



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 126/2022 – São Paulo, sexta-feira, 22 de julho de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2705, DE 20 DE JULHO DE 2022

Designa servidores para compor equipe de auditoria em ação coordenada pelo CNJ sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ), para avaliar, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ n.º 335/2020, por meio do exame de conformidade das medidas adotadas para atender às exigências da própria Resolução CNJ n.º 335/2020 e das Portarias CNJ n.º 252/2020, n.º 253/2020 e n.º 37/2022, além da Resolução CNJ n.º 443/2022 e da Portaria CNJ n.º 25/2022.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 309, de 11/3/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 677, de 23/11/2020, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO a Resolução CATRF3R n.º 146/2022, que dispõe sobre o plano anual de auditorias para o exercício de 2022, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o Despacho PRES n.º 8899362/2022, que aprova a equipe de auditoria;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0026755-29.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos dos arts. 27 e 29 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e dos arts. 65 e 67 da Resolução CJF n.º 677/2020, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria:

I – Marcelo Vasciaveo - RF 2473 - Diretor da Divisão de Auditorias (Auditor responsável pela execução dos trabalhos);

II – Dina Mendes de Azevedo - RF 4156;

III – Antoninno Rean Carreiro Matazo - RF 4164;

IV – Flávio de Sá Salgado - RF 4218.

Art. 2.º A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos dos arts. 27 e 28 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e dos arts. 65 e 66 da Resolução CJF n.º 677/2020, ficará a cargo da titular da Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2706, DE 20 DE JULHO DE 2022

Designa servidores para compor a equipe de realização de Consultoria, em caráter preventivo e na forma de orientação, nos termos do art. 2.º, III, da Resolução CNJ n.º 309/2020, bem como do art. 3.º, III, da Resolução CJF n.º 677/2020, pertinente ao tema *Termos Aditivos nos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia - [TC02]*, conforme o Plano Anual de Auditorias da Justiça Federal da Terceira Região para o exercício de 2022 (ID202211), aprovado pela Resolução CATRF3R n.º 146/2022.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 309, de 11/3/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 677, de 23/11/2020, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO a Resolução CATRF3R n.º 146/2022, que dispõe sobre o plano anual de auditorias para o exercício de 2022, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0024978-09.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos dos arts. 27 e 29 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e dos arts. 65 e 67 da Resolução CJF n.º 677/2020, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Consultoria:

I - Marina Basilone de Andrade - RF 2124 - Diretora da Divisão de Consultoria em Controles Internos e Auditoria Continuada em Atos de Pessoal (responsável pela execução dos trabalhos);

II - Nair Conceição Soares Lazzari - RF 3696;

III - Margarida Lovato Batich - RF 1883;

IV - Renata Ohl Siervo Safi - RF 5846, do Núcleo de Auditoria Interna da SJSP;

V - Kátia Costa da Silva - RF 8520, do Núcleo de Auditoria Interna da SJSP.

Art. 2.º A supervisão da Equipe de Consultoria, nos termos dos arts. 27 e 28 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e dos arts. 65 e 66 da Resolução CJF n.º 677/2020, ficará a cargo da titular da Secretaria de Auditoria Interna (SAUD) do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, tendo a participação da titular do Núcleo de Auditoria Interna (NUCI) da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0014373-98.2022.4.03.8001

Interessado(a): Adriana Freisleben de Zanetti

Informação 8925217/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Medida Provisória nº 1.119/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/07/2022, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 8931824/2022

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à TORQUATO FREIRE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 11.187.013/0001-38, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 1 mês, nos termos do subitem 23.1.1. do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 49, inciso IX, do Decreto nº 10.024/2019. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigações editais, mediante Processo Administrativo nº 0023399-26.2022.4.03.8000. Data: 06/07/2022. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 20/07/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6011, DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o Despacho 8932201 DICA

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores DANIEL GUEDES DA SILVA, RF 2276, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) e CLÁUDIO RICARDO GUIMARÃES, RF 480, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Termo de Compromisso Nº 01.001.10.2022 (8903713); Empresa Destinatária: ASSOCIAÇÃO VINTE E OITO COMUNIDADE ESPERANÇA, CNPJ nº 24.377.626/0001-80; Objeto: coleta e destinação dos resíduos descartados e produzidos pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 21/07/2022, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8927916/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034060-98.2021.4.03.8000

Documento nº 8927916

Conforme documento 8927431, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA, no período de 19/07/2022 a 21/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/07/2022, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.